



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 3.249/2018

Emenda modificativa n.º 0 /2018.

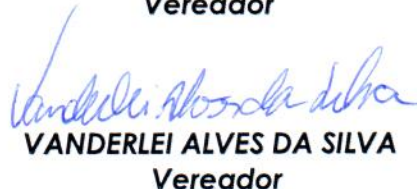
O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Egrégio Plenário a presente emenda modificativa do § 2º do art. 1º, do Projeto de Lei n.º 3.249/2018, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

§ 2º. Para atendimento do disposto no caput o Município, por seus Poderes e órgãos da administração direta e entidades da administração indireta proporcionarão acesso irrestrito aos dados dos segurados do Regime Próprio e de seus dependentes."

Plenário Jorge Pignaton, em 28 de novembro de 2018.


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Vereador


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vereador


OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador